



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº007/2024 OBRAS/ENGENHARIA**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA PORTARIA SCC 8020/2024 VEM POR FINALIDADE ESTABELECEER AS CONDIÇÕES QUE RECEBERÃO OS USOS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA SANTINA DIDONÉ GRANDO, NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC SENDO O TRECHO 1 - COMPREENDIDO ENTRE A RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL DO LOTE 7 DA QUADRA 21). Assim como a reestruturação de um perímetro urbano, sendo executado a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo pavimentado 1.028,40m<sup>2</sup> (Um mil e vinte e oito metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), conforme projeto de engenharia do Engenheiro da AMNOROESTE Sr. Jean Tortelli, no valor estimado total de no valor estimado total de R\$ 126.514,21 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) através do convênio com o Governo do Estado e R\$ 26.514,21 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos), estão dispostos no orçamento municipal para 2024 como contrapartida. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também.

Espera-se que com esse investimento, que possa melhorar a trafegabilidade e o melhoramento da via pública, facilitando o acesso, hospitais (saúde) e comércios, melhorando as condições para vários moradores, como acesso as residências, agilizando o transporte, ampliando o alcance do mercado e melhorando as condições no comercio local, além da pavimentação já existente ser por pedras irregulares e estar precária situação, com a pavimentação a administração proporcionará benefício a toda a população, sendo local de acesso ao Loteamento Colina do Sol.

### **2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;
- c) Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;



- d) Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;
- e) Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;
- f) Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;
- g) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
- h) Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;
- i) Manter na obra somente funcionários registrados;
- j) Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:
  - i) ART de Execução;
  - k) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;
  - l) Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
  - m) Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
    - i) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;
    - ii) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
    - iii) Cronograma físico financeiro de execução da obra;
    - iv) Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

**4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).**

- a) Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.



**5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).**

- a) Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Urbanismo e Serviços Públicos/Administração, o Setor de Engenharia da AMNOROESTE, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. Em análise ao projeto, pode ser verificar que a tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.
- b) A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.
- c) Por ser uma metodologia amplamente utilizada, tem resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local.

**6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).**

- a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT), Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base outros valores já praticados em outros processos licitatórios da Administração do Município de Irati. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.
- b) Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 126.514,21 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos).

**7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).**

- a) A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.
- b) Com relação a manutenção, recomenda-se que sejam realizadas limpeza das bocas de lobo e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo durabilidade ao pavimento.



Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

#### **8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Em se tratando de obra de pavimentação asfáltica, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

#### **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).**

A tipologia adotada pelo setor responsável pelo projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas, que não são usuais na região e que tem valor mais elevado.

#### **10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº071/2024.

#### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há.

#### **12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).**

a) A obra de pavimentação seguirá o traçado original da Estrada Urbana, sem criação de novos trechos e alterações com relação a vegetação e cursos d'água. Tratando-se de uma obra de melhoria de estrada urbana consolidada, não apresenta impacto ambiental local.

b) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser recolhidos e destinados corretamente pela Empresa Contratada.



### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

a) Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Pavimentação Asfáltica e sinalização da sendo a 1ª etapa da RUA SANTINA DIDONÉ GRANDO, no centro da cidade de Irati/SC, melhorando a trafegabilidade e melhoramentos das vias públicas, facilitando o acesso, melhorando as condições para vários moradores do Loteamento colina do Sol, como acesso as residências, agilizando o transporte, além da pavimentação já existente ser por pedras irregulares e estar precária situação trazendo benefício a toda a população.

Sendo a contratação para a EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA SANTINA DIDONÉ GRANDO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (TRECHO 1), COM EXTENSÃO DE 1.028,40m<sup>2</sup>, CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Responsável pela elaboração:

Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Finanças  
Matricula nº 10014-04

Fabiana Grando  
Engenheira Civil  
CREA/SC-125595-6

Irati/SC, 25 de setembro de 2024.

### **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar**

Neuri Meurer  
Prefeito